

PRIME REALTY II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.745.847/0001-47 - NIRE 35.300.414.870

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022 TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA EM SOCIEDADE LIMITADA

Hora, data e local: Realizada às 15:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Renato Bugana Peres e secretariada pela Sra. Karin Antunes Sikorski Fontán. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o grupamento das ações de emissão da Companhia; (ii) a transformação da Companhia em sociedade limitada e alteração da razão social; (iii) a ratificação da eleição dos atuais diretores da Companhia, com subsequente conservação dos mesmos diretores na sociedade limitada; (iv) aprovação do Contrato Social que vigorará, após a transformação da Companhia em sociedade limitada; e (v) autorizar os Diretores da Companhia e da Sociedade (conforme definida abaixo) para a prática de todos e quaisquer atos relacionados às deliberações anteriores. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Nos termos do Artigo 12 da Lei das S.A., o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na razão de aproximadamente 0,91 para 1, de modo que o capital social da Companhia, atualmente representado por 800.333.333 (oitocentas milhões, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser representado em 876.066.586 (oitocentas e setenta e seis milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e oitenta e seis) ações ordinárias de titularidade da **RB Capital S.A.**; (ii) Ato subsequente, aprovam a transformação da forma jurídica da Companhia, de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com subsequente alteração da nova razão social que passará a ser Prime Realty II Empreendimentos Imobiliários Ltda., com capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 8.760.665,86 (oito milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), dividido em 876.066.586 (oitocentas e setenta e seis milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e oitenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, sendo que cada 1 (uma) ação detida pelo acionista enquanto sociedade por ações é neste ato de transformação convertida em 1 (uma) quota enquanto sociedade limitada; (iii) Em vista da transformação da forma jurídica da Companhia, conforme deliberada acima, o acionista ratifica a eleição dos atuais Diretores da Companhia, com a subsequente manutenção destes mesmos diretores da Sociedade enquanto sociedade limitada, quais sejam: o Sr. **Alexandre Rhinow**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG nº 18.759.468-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 152.558.558-47, a Sra. **Fernanda Baccin**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.185.288-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 320.887.948-24, e o Sr. **Renato Bugana Peres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.809.196-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312.799.418-47; todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, os quais são, neste ato, nomeados e exercerão seus mandatos por prazo determinado. Os diretores ora nomeados, neste ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (iv) Aprovam a redação do Contrato Social da Sociedade, o qual é, neste ato, assinado pelo sócio, acima identificado, fazendo parte integrante da presente Ata como Anexo I; e (v) Autorizam os Diretores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio da presente Assembleia, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. **Encerramento:** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, e nos termos parágrafo 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, fica dispensada a publicação dos anúncios, bem como os prazos estabelecidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, após ser lida e achada conforme, foi assinada em livro próprio pelos acionistas presentes. São Paulo, 01 de junho de 2022. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente; Karin Antunes Sikorski Fontán - Secretária. **Acionista:** RB CAPITAL S.A. por seus Diretores Marcelo Michalú e Glauber da Cunha Santos. JUCESP nº 439.964/22-2 e 439.963/22-9 em 26.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>